

DECRETO N.º 124/2020

DATA: 30.07.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1018	560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1018	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1018	70.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.02	Portaria 1666/2020 (248)	1018	780.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

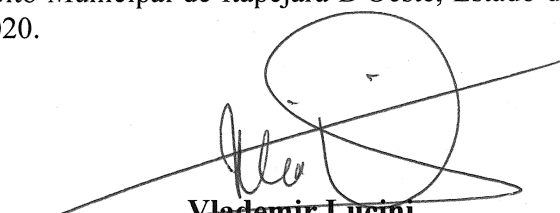
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração